



ID: 106402

INDICAÇÃO

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Elvis Leonardo Cezar, que interceda junto à Secretaria Municipal de Saúde para que sejam adotadas providências urgentes visando à recomposição da equipe médica e multiprofissional especializada do Espaço de Referência ao Autismo — ERA, garantindo atendimento integral, contínuo e especializado às crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista — TEA em Santana de Parnaíba.

JUSTIFICATIVA

O Espaço de Referência ao Autismo — ERA foi criado e apresentado à população como equipamento público municipal destinado ao atendimento especializado, integral e multidisciplinar de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista — TEA.

A existência de um espaço dessa natureza representa medida pública essencial, sobretudo diante do elevado número de crianças e adolescentes diagnosticados com TEA em Santana de Parnaíba e da demanda crescente por acompanhamento técnico adequado, contínuo e humanizado.

Contudo, este Gabinete foi procurado por representantes de famílias atípicas do Município, especialmente mães de crianças e adolescentes com TEA, que relataram preocupação quanto ao atual funcionamento do ERA, em razão da aparente redução do atendimento especializado e da ausência de reposição adequada de profissional médico anteriormente vinculado ao serviço.

Segundo os relatos recebidos, o equipamento estaria deixando de funcionar com a amplitude multidisciplinar originalmente anunciada, passando a concentrar sua atuação, em grande parte, em atendimentos pontuais e renovação de receituários. Caso confirmada, essa situação compromete a finalidade pública do ERA e prejudica diretamente crianças, adolescentes e famílias que dependem do serviço público municipal para acompanhamento adequado.

O atendimento à pessoa com TEA não pode ser tratado como serviço meramente burocrático. O acompanhamento especializado exige equipe técnica capacitada, avaliação contínua, atuação multiprofissional e construção de estratégias terapêuticas compatíveis



com as necessidades individuais de cada criança.

A Lei Federal nº 12.764/2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, assegura à pessoa com TEA o acesso a ações e serviços de saúde, incluindo diagnóstico precoce, atendimento multiprofissional, terapias, medicamentos e informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento.

No mesmo sentido, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência assegura atenção integral à saúde da pessoa com deficiência, por intermédio do SUS, com atendimento adequado às suas especificidades.

Dessa forma, é indispensável que o Poder Executivo adote providências urgentes para garantir que o ERA mantenha sua função de espaço público de referência, com equipe médica e multiprofissional compatível com a complexidade do atendimento às crianças e adolescentes com TEA.

A recomposição da equipe especializada, inclusive com profissional médico com atuação adequada no atendimento ao TEA, não constitui mera medida administrativa interna, mas providência necessária para assegurar a continuidade do cuidado, a proteção ao desenvolvimento infantil e o respeito aos direitos das pessoas com deficiência.

Por essa razão, esta Indicação busca a adoção de medidas concretas pela Administração Municipal, especialmente para recompor a equipe técnica do ERA, garantir atendimento médico especializado, preservar o atendimento multidisciplinar e impedir que o serviço seja reduzido a mera renovação de receitas.

Diante da relevância social, da urgência da demanda e da sensibilidade do tema, conto com a atenção do Poder Executivo para que sejam adotadas as providências necessárias em benefício das crianças e adolescentes com TEA e de suas famílias em Santana de Parnaíba.

Plenário Antônio Branco, 16 de junho de 2026.

Gabriel Silva Oliani
Gabriel Oliani
1º Secretário
REPUBLICANOS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300036003400300032003A005000

Assinado eletronicamente por **Gabriel Silva Oliani** em **16/06/2026 11:29**

Checksum: **552CC73A65EA641F0B43F7B13699CFD4CC08EF9AC17711555E1AB6585216F24C**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100300036003400300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.